



Impostos Grupo de trabalho propõe tributação mais abrangente de barragens, eólicas e fotovoltaicas

Peritos querem empresas de renováveis a pagar mais IMI

ELISABETE MIRANDA
e MIGUEL PRADO

Os piores receios dos municípios sobre o grupo de trabalho constituído para rever o IMI das empresas de energias renováveis não se concretizaram. No parecer que entregaram ao Ministério das Finanças, a que o Expresso teve acesso, os peritos do grupo de trabalho criado em janeiro consideram que as barragens, os parques eólicos e as centrais solares são prédios e estão sujeitos a imposto, e deixam propostas de clarificação da lei. De futuro, estes ativos terão de pagar imposto sobre o conjunto alargado de edifícios que os integram. Quanto à tributação dos anos que estão para trás, o mais certo é que sejam os tribunais a decidir.

Após uma longa e sonora contenda entre as autarquias, as empresas e a Autoridade Tributária, o Governo criou no início deste ano um grupo de trabalho para chegar a uma "solução técnica e estrutural" sobre o IMI das barragens, parques eólicos e centrais solares. No relatório que fez chegar ao ministro das Finanças, o grupo de trabalho liderado pela juíza conselheira Dulce Neto arruma com uma das questões que levantavam dúvidas jurídicas: estes ativos de produção de energia qualificam-se como prédios para efeitos fiscais, não sendo necessária qualquer alteração legislativa para sublinhá-lo.

Mas os peritos propõem um conjunto de alterações ao Código do IMI (CIMI), desde logo para que se crie um novo conceito de prédios: "centros eletroprodutores de conversão de energias renováveis", o que abrange as centrais hidroelétricas, os parques eólicos e as instalações fotovoltaicas. Estes prédios devem ser inscritos na matriz, o seu valor patrimonial tributário avaliado pela globalidade dos edifícios e construções que o integram (e não peça a peça), e o imposto pode ser cobrado não só aos proprietários, mas também às concessionárias ou titulares de licenças.

Os especialistas propõem ainda que seja aditado um novo artigo ao CIMI para definir exatamente os ativos que devem integrar o conceito de prédio (e estar sujeitos a tributação), outra das questões controversas na batalha jurídica entre autarquias e empresas de energia.

Por exemplo, no caso das barragens, o IMI deverá incidir também sobre os órgãos de segurança (comportas) e os órgãos de exploração (turbinas), uma questão até aqui sensível e que chegou a produzir um inusitado braço de ferro entre o antigo secretário do Estado dos Assuntos Fiscais, Nuno Félix, e a diretora-geral da Autoridade Tributária, Helena Borges. No caso das eólicas, devem também ser consideradas as pás e o edifício das torres. E, ainda a título ilustrativo, no caso das fotovoltaicas, o valor patrimonial tributário deve levar em conta também os painéis solares (e não apenas as estruturas metálicas que os suportam).

Eduardo Tavares, presidente da



As barragens têm estado no centro da contestação das autarquias FOTO OCTÁVIO PASSOS

Câmara Municipal de Alfândega da Fé, um dos municípios nas imediações da barragem de Baixo Sabugal, que em fevereiro se mostrava apreensivo com o desfecho do grupo de trabalho, diz-se agora aliviado, embora "não totalmente sereno".

"Ficámos satisfeitos com o relatório, que dá razão aos municípios que há anos reclamam estes tributos. É uma vitória do ponto de vista técnico, e uma consolidação da ideia de que a razão está do nosso lado", diz ao Expresso. Elogiando as conclusões e a celeridade do trabalho ("honra seja feita ao grupo de trabalho e à sua presidente, que cumprem prazos", assinala), Eduardo Tavares diz que os autarcas estão, contudo, escaldados e de pé atrás. "Temos um histórico de 25 anos de incumprimento da legislação". "É preciso acabar com a ambiguidade, e os avanços e recuos do poder político e da administração pública", mas isso ainda não está garantido. Será preciso esperar para ver o que faz o próximo Governo e o Parlamento.

O presidente da Apren — Associação Portuguesa de Energias Renováveis, Pedro Amaral Jorge, admite ao Expresso que a avaliação que faz do relatório do grupo de trabalho "não é positiva". O que o documento propõe, refere Pedro Amaral Jorge, "é penalizador para os detentores de centros eletroprodutores", porque "por decreto vamos passar a considerar como edificação o que hoje é considerado equipamento".

Se as propostas do grupo de trabalho avançarem e tiverem tradução legislativa, levantar-se-á a questão de saber se elas seriam as disputas judiciais ou continuariam a alimentar o contencioso entre empresas e o Estado. A Apren considera que a nova forma de tributação "só será aplicável da data de aprovação da lei em diante". Eduardo Tavares, presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, admite que "há sempre risco de litigância", mas defende que "a EDP e a Movhera têm de pagar o que lhes está a ser exigido".

emiranda@expresso.impresa.pt

Finanças dificultam pagamento de IMI

Contribuintes enfrentam atraso no envio pelo Fisco das notas de cobrança do Imposto sobre Imóveis. Contabilistas recomendam pedido de guia pelo e-Balcão

A Autoridade Tributária (AT) ainda não emitiu as notas de cobrança a parte dos contribuintes para que possam proceder ao pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), cuja primeira prestação deve ser liquidada obrigatoriamente em maio. Chegaram ao Expresso vários relatos de contribuintes que ainda não receberam a nota de cobrança da AT com a apuração do imposto a pagar, geralmente emitida em abril e enviada para as moradas fiscais dos proprietários. Perante a ausência da notificação em papel, estes contribuintes tentaram aceder à nota de cobrança no Portal das Finanças, sem sucesso: ainda não estava lançada na plataforma digital do Fisco. Contactado pelo Expresso, o Ministério das Finanças não respondeu em tempo útil sobre os motivos deste atraso, nem sobre se estenderá o prazo de pagamento aos contribuintes.

A bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), Paula Franco, também teve ecos desta situação e aconselha os proprietários a esperar, por ora. "Muitos contribuintes receberam e outros não receberam. De qualquer maneira, como o pagamento corre durante o mês de maio, o contribuinte pode sempre ir ao site da AT e buscar a respectiva nota de liquidação e pagar. Ou, então, pode ainda aguardar uns dias, porque pode ter havido um atraso nos correios", diz em declarações ao Expresso.

"Como estamos na primeira semana, creio que não é uma situação preocupante", afirma Paula Franco, que recomenda aos contribuintes, no caso de a guia de pagamento não ser também lançada nos próximos dias digitalmente, o envio de um pedido no e-Balcão do Portal das Finanças, por escrito, a solicitar a nota de cobrança.

"O que é normal é a AT enviar um correio simples com a notificação e com a nota de liquidação do respetivo IMI no mês antes do seu pagamento. Portanto, o que é normal é os contribuintes receberem essa carta com o valor que têm a pagar de IMI", reconhece

Notas de cobrança deviam ter chegado em abril. Há quem nem as tenha recebido em papel nem consiga consultá-las na internet, no Portal das Finanças

Paula Franco. "Mesmo assim, não estamos ainda numa situação complicada", diz. Esperando que a situação se regularize em breve, a bastonária da OCC sempre aconselha que "os contribuintes deverão estar atentos para não deixarem passar" o prazo de pagamento.

No que toca ao IRS, a bastonária diz que, mesmo com o impacto do "apagão" nos sistemas do Fisco, "este ano não há, nem se está a verificar nenhuma anormalidade face à campanha do ano passado". Os prazos de reembolso estarão a decorrer dentro da normalidade.

PEDRO CARREIRA GARCIA
pcgarcia@expresso.impresa.pt